



**GABARITO PROVA CONSELHO TUTELAR SIMÃO DIAS/SE**  
**QUESTÕES OBJETIVAS**  
**2015**

<b>QUESTÃO</b>	<b>RESPOSTA</b>
01	D
02	B
03	B
04	C
05	C
06	D
07	D
08	D
09	D
10	B
11	B
12	A
13	A
14	C
15	B
16	C
17	D
18	A
19	D
20	C



## RESPOSTAS QUESTÕES SUBJETIVAS 2015

### - CASO 01

“Sempre que o Conselho Tutelar receber a notícia de crime ou ameaça contra criança e adolescente deve encaminhar o caso imediatamente a Ministério Público.” Art 136, IV.

RESPOSTA:

- TIPO DE VIOLAÇÃO:  
VIOLÊNCIA FÍSICA E ABUSO PSICOLÓGICO – CASTIGOS FÍSICOS E TRATAMENTO CRUEL E DEGRADANTE.
- FORMA DE ATUAÇÃO:  
NOTIFICAR OS PAIS OU RESPONSÁVEL.  
ORIENTAR.  
APLICAR UMA OU MAIS MEDIDAS:
  - I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; Art 101, IV;
  - II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico Art 101, V;
  - III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; Art 101, II;
  - IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; Art 101, V;
  - V - advertência. Art 101, I;

### - CASO 02

“Sempre que o Conselho Tutelar receber a notícia de crime ou ameaça contra criança e adolescente deve encaminhar o caso imediatamente a Ministério Público”. Art 136, IV

RESPOSTA:

- TIPO DE VIOLAÇÃO:  
VIOLÊNCIA SEXUAL E ABUSO PSICOLÓGICO
- MEDIDAS DE PROTEÇÃO:
  - I- Orientação, apoio e acompanhamento temporário. Art 101, II;
  - II - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em hospital ou ambulatório. Art 101, V;
  - III - Abrigo em entidade. Art 101, VII.